

Certificação para Internistas na área de Infecção e Doença VIH (Versão Preliminar)

1. Fundamentação

Considerando que:

- A infeção VIH não é apenas uma infeção viral do sistema imunológico. É uma doença sistémica, complexa, que desafia o nosso conhecimento e as nossas capacidades.
- Os avanços na terapêutica medicamentosa, permitiram transformar a infeção pelo VIH numa doença crónica. No entanto, a persistência de inflamação crónica e a ativação imunológica, que persistem mesmo após o controlo virológico, adicionam-se a outros fatores de risco clássicos, tendo um impacto sistémico determinante na alta prevalência e precocidade das lesões multiorgânicas que ocorrem na doença VIH.
- A complexidade da doença apresenta características próprias que requerem um conhecimento especializado em diferentes domínios, nomeadamente pela adoção de protocolos específico de atuação, que promovam a redução de fatores de risco, a profilaxia, o diagnóstico precoce e o tratamento atempado das comorbilidades.
- Tanto no seguimento regular em ambulatório, como nas situações agudas, é crucial a capacidade alargada de integrar e atuar sobre várias patologias. A esta capacidade, que é parte integrante e fundamental na formação em Medicina Interna, deve adicionar-se um conhecimento mais aprofundado sobre a infeção VIH e sobre as várias facetas do seu tratamento, de modo a que profissionais médicos possam adquirir competência específica no seguimento desta doença crónica.

II. Critérios de Certificação

Assim, o NEDVIH propõe um conjunto de critérios para a obtenção desta competência, assentes nos considerandos atrás explicitados.

Estes critérios basearam-se igualmente na análise da prática mais corrente do seguimento em ambulatório no contexto de uma Unidade ou de uma Consulta dedicada ao doente VIH, e no que foi entendido pelo NEDVIH como os fundamentos para uma admissão à competência em Infecção e Doença VIH.

Neste sentido foram definidas 4 áreas:

- (1) Prática clínica
- (2) Formação teórica
- (3) Atividade científica relacionada
- (4) área de coordenação de equipas/Consulta específicas.

Destas 4 áreas entendeu-se dar maior relevância à prática clínica.

As restantes áreas foram escolhidas por:

- importância da formação (ministrada ou recebida) para este domínio específico,
- produção de conhecimento neste domínio através da atividade científica
- exercício de cargos de direção/coordenação de unidades ou de consultas específicas.

2. Admissão

Em razão da fundamentação atrás explicitada, os candidatos à competência, que deverão ter o grau de especialista em Medicina Interna, devem preencher os critérios para a área 1 e para duas das três áreas restantes.

3. Áreas e Critérios

Áreas	Atividade/descrição	Quantificação
1-Prática Clínica (Internamento e Ambulatório)	Prática de medicina no contexto da Infecção e Doença VIH (em qualquer especialidade) em serviços ou consultas de reconhecida idoneidade.	Internamento: Contacto regular, tanto em atividade assistencial direta, como em consultoria, com doentes internados com infeção VIH durante pelo menos 2 anos nos últimos 10 anos. Ambulatório: Exercício continuado de assistência em ambulatório, a pelo menos 50 doentes, nos últimos 2 anos ou descontinuado em 3 anos nos últimos 5 anos.
2-Formação (Ministrada ou Recebida)	Formação ministrada Na área da Infecção VIH e Comorbilidades Associadas.	30 horas ministradas nos últimos 5 anos.
	Formação recebida Tida como idónea na área da Infecção e Comorbilidades Associadas.	80 horas recebidas, das quais pelo menos 25 horas deverão corresponder a uma formação estruturada (curso pós graduado, mestrado ou equivalente).
3-Atividade Científica	Trabalhos e obras publicadas ou apresentadas como autor ou coautor, no domínio da Infecção e Doença VIH	Mínimo de 5 trabalhos publicados ou aceites para publicação em revistas indexadas e/ou comunicações (orais ou escritas) apresentadas em eventos científicos creditados.
4-Coordenação de Equipas/Serviços	Cargos de coordenação, supervisão ou organização de Unidades/Consultas de Imunodeficiência/VIH. Cargo de Direção do NEDVIH.	Exercício continuado nos últimos 2 anos ou descontinuado, durante 5 anos, desde 2000.

4. Instrução do Processo

Os candidatos devem apresentar, para além do CV, toda a documentação relevante que permita aferir a aplicação dos critérios de admissão.

5. Formação do Júri

A determinar

Outubro 2020